

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 590, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo I – Tabela de Valores de Diárias do Decreto Legislativo Administrativo nº 568, de 10 de março de 2023, que “Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 439, de 22/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I – Tabela de Valores de Diárias do Decreto Legislativo Administrativo nº 568, de 10 de março de 2023, que “Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo Municipal”, passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de abril de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

GRAU/CARGOS	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 150 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
- Gerente da Procuradoria Geral - Gerente de Suprimentos - Assessor da Procuradoria Geral - Gerente do PROCON - Gerente de Comunicação - Gerente do CIAC - Ouvidor Legislativo - Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria - Secretário Parlamentar - Chefe do Centro de Tecnologia da Informação - Chefe da Contabilidade - Chefe de Licitações e Contratos - Chefe de Recursos Humanos - Coordenador de Protocolo, Fluxo e Arquivo de Documentos - Coordenador de Redação, Revisão e Taquigrafia - Coordenador de Suprimentos e Patrimônio - Coordenador de Transporte - Demais Servidores	245,45 (½) 490,90	400,00 (½) 800,00

GRAU/CARGOS	BELO HORIZONTE E CIDADES ACIMA DE 150 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS
- Secretário Administrativo		
- Procurador-Geral	400,00	600,00
- Procurador Jurídico	(½)	(½)
- Chefe de Gabinete da Presidência		
- Vereador	800,00	1.200,00

Timóteo, 11 de abril de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE